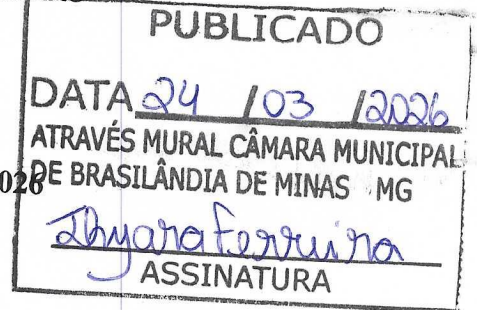
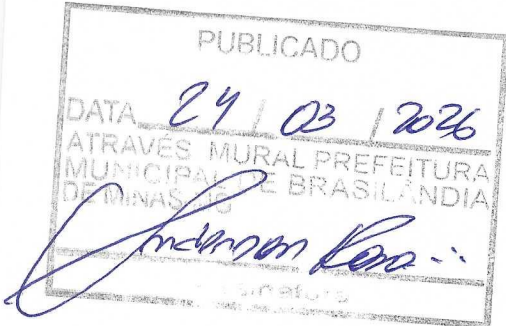




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº. 17, DE 24 de Março de 2026



Dispõe sobre nomeação de
candidatos aprovados em concurso público
e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado em 10/02/2026

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Brasilândia de Minas-MG, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para os seguintes cargos:

VAGA: MÉDICO ESF

CANDIDATOS:

Gabriel Henrique Leite Riebiro – Classificação 8º

Hallison Severino Barbosa – Classificação 9º

Denner Gustavo Da Silva Passos – Classificação 10º

VAGA: PSICOLOGO (SAUDE)

CANDIDATOS:

Maria Carolaine Mendes Batista – Classificação 1º

VAGA: AGENTE OPERADOR DE SUS - FACIL

CANDIDATOS:

Thyara



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Nayara Danielly Bessa – Classificação 5º

Flavia Rodrigues Macedo Pereira – Classificação 6º

VAGA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS:

Gustavo Ferreira Mendes – Classificação 14º

Iure Morais De Medeiros – Classificação 15º

Lucas Gabriel Fernandes De Souza – Classificação 16º

Leonardo Guimarães Mendes – Classificação 17º

Domingas De Assis Cardoso – Classificação 18º

VAGA: TECNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS:

Estela Araujo Moreira – Classificação 16º

Gislene Ramos Gomes – Classificação 17º

Maria Carolina De Oliveira Leles – Classificação 18º

VAGA: TECNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATOS:

Edivaldo Gomes De Freitas – Classificação 4º

Bruno Souza Do Nascimento – Classificação 5º

VAGA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS:

Ronilda Rodrigues Pereira – Classificação 3º

Eliete Sebastiana Sousa Mendes – Classificação 4º

Vanilda Alves Moreira – Classificação 5º

Yoná Marques Mendes – Classificação 6º

Lucielma Balbino Assis – Classificação 7º

Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brasilândia de Minas, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste Decreto, para apresentação da documentação exigida para posse.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia tácita à vaga, conforme previsto no edital do concurso público.

Art. 4º - A posse dos candidatos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, bem como à aprovação em inspeção médica oficial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas- MG, 24 de Março de 2026.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal